



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.120, DE 18 DE MARÇO DE 2.008

Proj. Lei nº 016/08 Autoria Prefeito Municipal Dr Ézio Spera

Dispõe sobre prorrogação e ampliação de Convênio celebrado entre o Município e a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis – COOCASSIS e abre Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a prorrogar e ampliar o Convênio celebrado com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis – COOCASSIS, visando a continuação da Coleta Seletiva Domiciliar Solidária .

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis um Crédito Adicional Suplementar , nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.4	DEPTO.PLANEJ. E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0021.2.232	COOP.DE CATADORES DE MAT.RECICL.DE ASSIS-COCASSIS	
(5172) 335041	Contribuições.....	R\$ 277.000,00

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.4.7	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(3706) 339039	Outros Serv. Terceiros – P.Juridica.....	R\$ 97.000,00
2.5	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.0005.2.201	OPERAÇÃO E MANUT.DO DEPART.DE OBRAS	
(4797) 339039	Outros Serv. Terceiros – P.Juridica.....	R\$ 30.000,00
2.5.4	DEPTO.PLANEJ. E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0021.2.015	COLETA SELETIVA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DE LIXO	
(5053) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00

T O T A LR\$ 277.000,00





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5120, DE 18 DE MARÇO DE 2.008

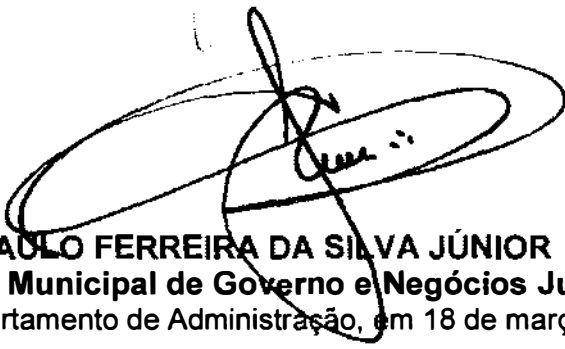
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Março de 2.008



ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 18 de março de 2008.